



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A PROPOSTA DE REVISÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CACOAL Nº 1/2024.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que a presente proposta objetiva na revisão à Lei Orgânica Municipal de Cacoal, que determina, entre outras coisas, quais são as atribuições do Chefe do Poder Executivo e dos Membros do Poder Legislativo do Município, bem como suas políticas públicas nas áreas de saúde, educação, desenvolvimento social e urbano, meio ambiente, cultura e lazer, habitação, mobilidade urbana e infraestrutura. Assim, o art. 29 da Constituição Federal estabelece que o Município é regido pela Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, aprovada por dois terços dos Membros da Câmara de Vereadores, que a promulgará desde que, sejam atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Rondônia. Os trabalhos de revisão foram desenvolvidos e coordenados pelo Grupo de Estudos criado pela Portaria Normativa nº 135/GP/2024 para Atualização da Lei Orgânica do Município de Cacoal – Rondônia e auxiliado e conduzido pela Assessoria do PORTAL LegisAtivo, especializado em prestar Consultoria em revisão e atualização de Leis Orgânicas e Regimentos Internos de Câmara de Vereadores, com o objetivo de adequar as mudanças existentes na Constituição Federal e Estadual, ao ordenamento jurídico pátrio, como também modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 23 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Luiz Antônio Fritz - Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro